DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

09 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7474{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE PUBLICIDADE DE PROPOSTA - REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SMGE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, em cumprimento ao disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SMGE, torna pública a proposta apresentada por NUH BEER LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.517.140/0001-60, com sede na Rua Euclides Ferreira Tavares, nº 2585, Bairro Jardim Ipanema 1, em Uberlândia/MG.

1. OBJETO

A proposta tem por objeto a implantação e a operação de quiosque instalado em container marítimo de 20 (vinte) pés, denominado “NUH PETISCO”, especializado em petiscos artesanais mineiros, chope artesanal e bebidas não alcoólicas, na Praça Clarinda de Freitas (Praça Paris), Bairro Presidente Roosevelt, em área estimada de 60 m² (sessenta metros quadrados) no setor leste da praça.

O prazo de permanência pretendido pela proponente é de 60 (sessenta) meses, com prazo estimado de implantação de 45 (quarenta e cinco) dias.

Como contrapartida, a proponente oferece valores mensais escalonados, reajustados anualmente pelo IPCA/IBGE, a entrega de projeto de requalificação integral da praça e, sem dedução do valor financeiro, serviços complementares de zeladoria e eventos culturais mensais.

2. CONTRAPARTIDA ESCALONADA E CONDIÇÕES

A contrapartida será escalonada, contada a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso, nos seguintes termos:

I) primeiros 90 (noventa) dias: elaboração e entrega de projeto de requalificação integral da Praça Clarinda de Freitas, a ser submetido à análise e aprovação do Município;

II) do 91º dia até o término do 9º mês: contrapartida mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III) do início do 10º mês até o término do 15º mês: contrapartida mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV) a partir do início do 16º mês: contrapartida mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), durante a vigência da permissão.

A ocupação comercial restringe-se ao setor leste da praça, enquanto o projeto de requalificação abrange toda a Praça Clarinda de Freitas. A modalidade de cumprimento da contrapartida, seja por repasse financeiro, seja por execução de serviços e bens de interesse público, será definida pelo Município.

A proposta está sujeita à avaliação técnica, jurídica e econômico-financeira, e a eventual permissão de uso terá natureza precária, será formalizada por decreto e não conferirá exclusividade sobre a totalidade da praça.

3. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

O Plano de Trabalho da proposta, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SMGE e seus Anexos encontram-se disponíveis na página da Diretoria de Parcerias Público-Privadas (DPPP), no Portal da Prefeitura de Uberlândia.

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município para manifestações.

As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: ppp@uberlandia.mg.gov.br

Uberlândia, 6 de novembro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR ALVES DA SILVEIRA
Diretor de Parcerias Público-Privadas

LÍVIA MENDES DE PAULA
Secretária Municipal de Gestão Estratégica

Publicado por: Julia Cardoso do Prado
Código identificador: fe220b6f-8542-4c93-a00e-202bad1c4407